



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 13.571/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO COM A COPEL PARA ARRECADAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar convênio com a COPEL, para arrecadação de contribuições e doações, por meio de débito na conta de luz, destinadas ao Fundo Municipal de Prevenção às Drogas - FUNPRED.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 30 de agosto de 2010.

Luciano Ducci
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/09/2010